



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 011/11 Data entrada 03/10/22

Horário 16:16 Data saída 1/1

Destino Presidência

Janalle A. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 014/2022 que "ALTERA O §1º DO ARTIGO 44 E ACRESCENTA O §3º DA RESOLUÇÃO 06/2017 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º - Fica excluído o artigo 2º do Projeto de Resolução 014/2022:

~~" Artigo 2º: Fica acrescentado o §3º ao artigo 44 da resolução 06/2017 com a seguinte redação:~~

~~Art. 44 (...) §3º - O requerimento de diligência deverá ser realizado pela maioria dos membros da comissão podendo ter seu prazo prorrogado por igual período uma única vez."~~

JUSTIFICATIVA

A criação desse parágrafo tem o único e exclusivo objetivo de dificultar o pedido de diligência nesta casa legislativa, tendo em vista que em uma pesquisa comparativa realizada em nove regimentos internos, dentre eles, o de Ouro Preto, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Juiz de Fora, Belo Horizonte, São Paulo, Barbacena, Câmara dos Deputados e Senado Federal, não foi encontrado esse tipo de previsão em nenhum deles.

Os dispositivos que regem esta casa, não podem ter como fim dificultar os trabalhos dos vereadores, o que vai na contramão do processo democrático. É direito de qualquer vereador apresentar pedido de diligência a qualquer projeto de lei para melhor estudá-lo e com isso poder votar de forma consciente e responsável para não prejudicar a população, exercendo assim seu mandato fiscalizatório e legislativo.

Ouro Branco, 03 de outubro de 2022.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão Especial

Valéria de Melo Nunes Lopes

Presidente

Rodrigo Vieira Duarte

Vice-presidente

José Heleno de Souza

3º membro

